



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.278, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação da Criança Autista de Baraúna – ACAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação da Criança Autista de Baraúna – ACAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.548.945/0001-22, com sede no Município de Baraúna, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.954
Data: 19.07.2025
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora